

## **RESOLUÇÃO Nº 034/2020**

(Publicada no Diário Oficial de 10/07/2020)  
(Republicada no Diário Oficial de 29/07/2020)

**Retifica a Resolução nº 43/2017 que habilitou a CARBONOR S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170002251,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 43, de 02 de maio de 2017, que habilitou a CARBONOR S/A, CNPJ nº 23.644.027/0001-12 e IE nº 139.298.125NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir a partir de 1º de julho de 2020, no *caput* do art. 1º, da citada Resolução, a produção de dióxido de carbono (NCM 2811.21.00), óxido de cálcio (NCM 2522.10.00), hidróxido de cálcio (NCM 2522.23.00) e carbonato de cálcio (NCM 2836.50.00) e o inciso III - diferimento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior de agente orgânico de superfície, não iônicos (surfactante) (NCM 3402.13.00), destinado à produção de herbicidas, até 31/12/2020; de dicloroisocianurato de sódio (NCM 2933.69.19) e de cal soda; carbonato de cálcio hidrôngeo (NCM 3824.90.71), para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da industrialização, com base nos incisos II-A, IX, alínea “q”, e XLVI, alínea “f”, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de julho de 2020.

99ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO**  
Presidente